

PROCESSO Nº 181-2/2017

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/GJTPREVI/2017 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N 181-1/2017).

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.363.520/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. **EDIVALDO DE MENEZES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI**, pessoa jurídica, CNPJ nº 09.517.901/0001-20, com endereço na Av. Campinas, nº 4281 – Jardim Paulista em Ariquemes, Estado do Rondônia, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, submetendo-se as partes as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que regem a forma deste Termo, suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/GJTPREVI/2017 (**contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS, Consultoria Atuarial e Elaboração de Cálculo Atuarial Anual, Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do GJTPREVI**), processo nº. 181-1/2017, pelo período de 01/06/2021 a 31/05/2022, (conforme art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93, parágrafo II e IV).

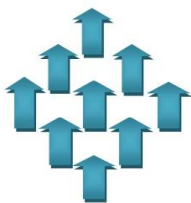
CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor: O valor deste contrato é o da proposta de preço vencedora da licitação, na importância de **R\$ 56.400,00** (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais), pagáveis mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação:

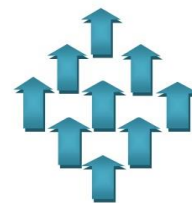
Av. Pedras Brancas nº 939 – Centro – CEP 76.898-000 – Governador Jorge Teixeira – RO

Site: www.gjtprevi.ro.gov.br

Fone: 69 3524-1278 – instituto previdenciagjtprevi@gmail.com



GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



A Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação ocorrerá à(s) conta(s) do GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Gov. Jorge Teixeira.

A. Elemento de Despesa: 3.3.90.39
B. Fonte de Recursos: PRÓPRIO
C. Programa – Sub Programa: 09.122002.2069
D. Ficha: 195

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira - RO, 19 de maio de 2021.

INST. DE PREV. MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CONTRATANTE

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

CPF nº _____

2 - _____

CPF nº _____